Lei nº 328/86

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais através das ações integradas de Saúde representada pelo Centro Regional de Saúde de Patos de Minas - MG e dá outras providências

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Saúde de Estado de Minas Gerais através das ações integradas de Saúde representada pelo Centro Regional de Saúde de Patos de Minas - MG.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a fazer tudo que for necessário para execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de julho de 1.986.

ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

DUGUAY GAIA GONZAGA
Secretário - Executivo